



**CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS Nº 008/2020**

**OBJETO:** SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO **MULTICENTRO DE SAÚDE CARLOS GOMES**, SEUS BENS PATRIMONIAIS NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**PARECER DE REANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO – SANEAMENTO**

**1. DA REANÁLISE DOCUMENTAL DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A Comissão, em análise dos autos, emitiu seu Parecer divulgando o resultado de julgamento do Envelope A, conforme publicação no DOM de 11/05/2021, o que ensejou na interposição de Recurso Administrativo e Contrarrazões pelos concorrentes. Posteriormente, após o julgamento dos Recursos, esta Comissão submeteu os atos à decisão da autoridade superior, em atendimento ao art. 41, §1, do Decreto Municipal nº 28.232/2016. Ademais, os autos foi submetido à douta RPGMS/SMS que se pronunciou através do Parecer RPGMS/SMS nº 979/2021. Ato contínuo, este GASEC, decidiu quanto ao cumprimento do opinativo desta Procuradoria.

Nesta esteira, esta Comissão, em atendimento à decisão deste gabinete e recomendações da douta RPGMS/SMS, com vistas a se obter propostas mais vantajosas à Administração Pública, ampliando ao máximo a competitividade do certame, resultando na reanálise dos documentos apresentados no Envelope A – Proposta de Trabalho pelas participantes, resta necessário realizar um novo saneamento.

Em consonância ao parecer RPGMS/SMS nº 979/2021, foi realizada nova análise das propostas de trabalho, com vistas a se obter propostas mais vantajosas à Administração Pública, ampliando ao máximo a competitividade do certame, resultando na reanálise dos documentos apresentados no Envelope A – Proposta de Trabalho pelas participantes, restando necessário realizar um novo saneamento.

Dito isso, será oportunizado às Entidades INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED, INSTITUTO 2 DE JULHO PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA e INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP proceder com o saneamento das suas propostas, as quais foram desclassificadas sem oportunidade de fazê-lo.



## **1.1. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

### **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**

Especificar os custos “outras despesas” (rubrica A.5) no grupo A – Recursos Humanos, no quadro orçamentário analítico sem a especificação do que se refere;

Excluir os custos aplicados indevidamente nos valores de R\$ 1.500,00 e R\$ 2.000,00, por estarem em desacordo com o exigido no quadro orçamentário do Edital, qual seja, Material de Exames Radiológicos (odontológico e/ou medico) (B.2) e Recolhimento e tratamento (gerenciamento) de resíduos (C.9);

Esclarecer a ausência de previsão de custos para Material de laboratório (B.3);

Quanto a inclusão de rubricas C.17 a C.21 (serviços de apoio à gestão, serviços contábeis, serviços jurídicos, serviço de atenção ao usuário, ASCOM), cumpre-nos solicitar que sejam realocadas para a rubrica D.1 Rateio, apresentando o desdobramento analítico da composição das despesas compartilhadas com a matriz ou núcleo gerencial da instituição, considerando a obrigatoriedade de não ultrapassar o índice de 2,5% ao mês do valor total do contrato, considerando ainda tratar-se de despesas direta da entidade.

Aos valores orçados em sua Proposta orçamentária para o item serviço de laboratório de análises clínicas (rubrica C.11) solicitamos que seja demonstrada sua viabilidade comprovando se os custos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Esclarecer a redução do Quantitativo de pessoal 218 (edital) para 191 excluindo 06 Agentes de Portaria, 08 Agentes de serviços gerais, 01 Bioquímico, 01 Faturista, 04 Operador de Teletendimento, 01 Técnico em informática, 05 Técnico em Patologia Clínica e 01 Técnico em segurança do trabalho;

Excluir os custos com remuneração aos profissionais cedidos, por tratar-se de servidores deste Município, Quadro II, Anexo A do Edital.

### **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED**

Esclarecer a ausência da previsão dos benefícios de Vale Alimentação e Vale Transporte (rubrica A.2) no quadro detalhado de despesas com pessoal;

Aos valores orçados em sua Proposta orçamentária para os itens serviço de laboratório de análises clínicas (rubrica C.8), serviço de laboratório de anatomia patológica e citopatologia



(rubrica C.9), solicitamos que seja demonstrada sua viabilidade comprovando se os custos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Incluir a previsão do adicional de insalubridade e adequar a previsão do salário base abaixo do previsto pela legislação para a categoria Bioquímico.

Excluir os custos com remuneração aos profissionais cedidos, por tratar-se de servidores deste Município, Quadro II, Anexo A do Edital;

Excluir o item C4 da planilha de encargos sociais e trabalhistas que diverge do exigido no Edital.

### **INSTITUTO 2 DE JULHO PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Aos valores orçados em sua Proposta orçamentária para os itens medicamento de uso interno (rubrica B.1) e serviço de laboratório de análises clínicas (rubrica C.11), solicitamos que seja demonstrada sua viabilidade comprovando se os custos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Excluir os custos com remuneração aos profissionais cedidos, por tratar-se de servidores deste Município, Quadro II, Anexo A do Edital;

Adequar a previsão do adicional de insalubridade no valor de 40% do piso salarial proposto para as categorias Bioquímico e Farmacêutico que diverge da legislação (20% sobre o salário base);

Esclarecer a ausência de previsão de custos com gratificação normativa para as categorias que se aplicam;

Apresentar a planilha de encargos sociais e trabalhistas de acordo com o modelo exigido em Edital, embora tenha contemplado as incidências dos encargos no quadro detalhado das despesas de pessoal.

### **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA**

Aos valores orçados em sua Proposta orçamentária para os itens medicamento de uso interno (rubrica B.1), Serviço de Locação e Manutenção de equipamentos de refrigeração (C.3), manutenção predial (C.8), laboratório de análises clínicas (rubrica C.9), serviço de laboratório



de Anatomia Patológica e Citopatologia (rubrica C.10), solicitamos que seja demonstrada sua viabilidade comprovando se os custos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto do contrato;

Excluir os custos aplicados indevidamente nos valores de R\$ 2.000,00 e R\$ 21.000,00 por estarem em desacordo com o exigido no quadro orçamentário do Edital, qual seja Fornecimento de água e saneamento (C.5) e Fornecimento de energia elétrica (C.6);

Esclarecer a ausência de previsão de custos com Serviço de vigilância/segurança patrimonial (C.14);

Adequar a previsão de 20% do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo para as categorias Bioquímico e Farmacêutico o que diverge da legislação (20% sobre o salário base);

Adequar a previsão do salário base abaixo do previsto pela legislação para a categoria Bioquímico, além de ter estimado num valor inferior à remuneração do Técnico de Patologia clínica;

Adequar a previsão do adicional de insalubridade para a categoria Médica;

Esclarecer a ausência de previsão de custos com gratificação normativa para a categoria Nutricionista;

Justificar a previsão de salário base diferente para a mesma carga horária (30 horas) para a categoria Psicólogo;

Excluir os custos com remuneração aos profissionais cedidos, por tratar-se de servidores deste Município, Quadro II, Anexo A do Edital;

Justificar a previsão de isenção na planilha de encargos sociais e trabalhistas tendo em vista que não foi constatado por esta Comissão que a referida entidade é detentora do CEBAS ou quaisquer imunidade tributária.

### **INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP**

Aos valores orçados em sua Proposta orçamentária para os itens medicamento de uso interno serviço de conservação e manutenção predial (C.7), serviço de laboratório de análises clínicas (rubrica C.8), Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (C.13), solicitamos que seja demonstrada sua viabilidade comprovando se os custos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto do contrato;



Esclarecer a ausência de previsão de custos para o Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares (C.2);

Excluir os custos com remuneração aos profissionais cedidos, por tratar-se de servidores deste Município, Quadro II, Anexo A do Edital;

Adequar a previsão do salário base abaixo do praticado no mercado para a categoria médica;

Esclarecer a ausência de previsão de custos com gratificação normativa para as categorias que se aplicam;

Adequar a previsão de 20% do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo para as categorias Bioquímico e Farmacêutico o que diverge da legislação (20% sobre o salário base);

Incluir a previsão nos grupamentos A, B, C e E com a devida incidência do quadro encargos sociais e trabalhistas nas rubricas: A3, A4, A6, A7; B4 até B8; C2 e E2. Solicitamos ainda que seja realizada posterior readequação dos valores no Quadro detalhado de Recursos Humanos sem a alteração do valor global da proposta orçamentária inicialmente apresentado.

**Abre-se prazo até o dia 12/11/2021 para que as Instituições participantes procedam o novo saneamento das inconformidades apresentadas, ressaltando que não deve haver alteração no valor global da proposta orçamentária inicialmente apresentado.**

É o parecer, SMJ.

Salvador, 05 de novembro de 2021

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA  
Presidente

FLÁVIA CRUZ KITAHARA  
Membro

IGNACIO TITO TORRES SANTOS  
Membro

ROSANA SANTOS SOUSA  
Membro

THIANE COELHO OLIVEIRA  
Membro